



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 014/2013/DPE/RO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2013/DPE/RO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS QUE CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, nesta capital, , neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado em Substituição, Dr. Antonio Fontoura Coimbra, portador da cédula de identidade nº 345.152 SSP/ES e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 574.416.007-82, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designado **CONTRATANTE**, e **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, com sede a Av. das Nações Unidas, 11711, Brooklyn, São Paulo/SP, neste ato representada por Paulo Roberto Martins, advogado, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG sob o nº 047373972 IFP/RJ, inscrito no CPF nº 637.090.827-49, domiciliado no endereço retromencionado, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Aditivo, que atende o Processo Administrativo nº 3001.340.2013-DPE/RO, regulando-se pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O objeto deste contrato é a prestação de serviço de seguro dos veículos da Defensoria Pública do Estado de Rondonia, cuja a vigência será prorrogada por 06 (seis) meses e 23 (vinte e três) dias, compreendendo o período de 07.10.2016 a 30.04.2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO DO VALOR

O valor do contrato para o novo período de vigência é de R\$ 10.018,44 (dez mil, dezoito reais e quarenta e quatro centavos), sendo, portanto proporcional ao valor total contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

Os valores são provenientes de recursos consignados no orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, sendo consignados na Nota de Crédito nº 2016NC00437, programação: 03122204321820000 – Elemento de Despesa: 33.90.39, e Nota de empenho nº 2016NE00516, ambas no valor de R\$ 10.018,44 (Dez mil, dezoito reais e quarenta e quatro centavos).

Parágrafo único – As parcelas da despesa relativa à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 07.04.17.

Assinatura





exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM, com o apostilamento necessário a ser realizado pela Divisão Orçamentária e Financeira e certificação do Defensor Público-Geral.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO 014/2013/DPE/RO, são ratificadas e continuam em vigor para ambas as partes, alterando-se somente o firmado por este aditivo.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO 014/2013/DPE/RO é lavrado e registrado às fls. ____ do Livro 010/2016 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme segue assinado pelas partes, extraindo-se as cópias que necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Divisão Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 07 de outubro de 2016.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - CONTRATANTE

Antonio Fontoura Coimbra

Defensor Público-Geral do Estado em Substituição

Paulo Roberto Martins

Gerente Executivo
de Frotas e Licitações

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A – CONTRATADA

Representante Legal

Elaboração:

Caio César Esteves Lopes

Técnico Administrativo

ECC/DA